



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL

Projeto De Lei Do Legislativo nº .054/2022

Dispõe sobre a criação do programa de licença-maternidade às mulheres parlamentares e da outras providências.

Art. 1º Fica assegurado á gestante que exerce mandato politico no Poder Legislativo e Executivo municipal uma licença, sem prejuízos dos seus subsídios ou proventos, com duração de cento e vinte dias.

Art. 2º O Programa de licença-maternidade será garantida á servidora que requeira o beneficio ate o final do primeiro mês após o parto e terá duração de cento e vinte dias, iniciando imediatamente após a fruição da licença maternidade de que trata o inciso XVIII do caput do art. 7º da constituição da Republica.

Art. 3º O programa será garantido, na mesma proporção, a servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção da criança.

Paragrafo único. O programa sera garantido:

I – ás servidoras que requeiram o beneficio ate o final do primeiro mês após a adoção ou obtenção da guarda judicial para fins de adoção da criança.

Art. 4º o programa sera custeado diretamente pelo município com recursos próprios, outros que não são os previdenciários.

Art. 5º Durante o período de licença maternidade.

I- a servidora fara jus á remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período da percepção do salário-maternidade.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL

Justificativa

O presente programa visa assegurar a licença maternidade as mulheres parlamentar , tendo em vista a necessidade da licença maternidade pelo fato de dedicar atenção e proteção a família, a gestante, a maternidade, bem como a mulher de modo que inexiste duvida quanto a isso, uma vez que, a edição de lei municipal do programa licença maternidade, nesse sentido ultrapassa interesses subjetivos, e atinge, portanto, interesse da coletividade como um todo.

Esse é um investimento necessário e importante para mães e filhos,assim como também a instituição que recebera uma servidora mais preparada par voltar exercer suas funções.

VEREADORA
RAQUEL CORREA FURMAM